



**SINDICATO DAS EMPRESAS E EMPREGADORES DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
DA REGIÃO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Reg.Sindical nº 46000.00.2633/93
Cód.Sind. nº 005179867807
CNPJ: 94.728.441/0001- 58

ATA Nº 100/2019 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019, tendo por local a sede do SINESVINO, sita na Rua Júlio de Castilhos nº 651, sala 109, em Farroupilha-RS, reuniram-se os associados do Sindicato e empresas interessadas que assinaram o respectivo Livro de Presença, para em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada conforme Edital de convocação de AGE, publicado no Jornal Pioneiro, edição de 15 de fevereiro de 2019, tudo em conformidade com o previsto pelo Estatuto Social, para deliberar sobre a Convenção Coletiva 2019/2020 a ser firmado com os Sindicatos Profissionais de Caxias do Sul, Passo Fundo, Alto Uruguai e Porto Alegre e Região Metropolitana. Não havendo número legal para deliberar em primeira convocação, às 10:30 horas, a AGE foi instalada em segunda convocação, às 11:00 horas, com a presença dos que se encontravam na Assembleia e assinaram a Lista de Presença, sendo (16) dezesseis empresas associadas e (9) nove empresas não associadas ao Sinesvino. Iniciados os trabalhos, verificada e confirmada a presença dos associados que firmaram o Livro de Presenças, foi escolhido o Sr. Gilberto Perera, para presidir os trabalhos e o Sr. Luis Sergio Sena Vargas Junior para secretariar a assembléia. Os presentes foram saudados e de imediato foi exposto que o Sindicato havia convocado Assembléia com o intuito de unificarem os esforços e as iniciativas visando às negociações coletivas já iniciadas com os Sindicatos Profissionais e que objetivavam revisar as convenções coletivas relativamente as cláusulas econômicas e sociais para o período 2019/2020, com data base em 1º de abril. O Senhor Presidente disse que as negociações ocorreriam pela via direta. A seguir, passou-se a analisar a ordem do dia, na forma como consta do Edital de Convocação, assim deliberando-se: a) Pelo Presidente foram expostas considerações quanto ao desenvolvimento das negociações coletivas com os Sindicatos Obreiros para o período 2019/2020, não tendo havido o recebimento de pauta de reivindicações destes, sendo aprovado o item "a" da ordem do dia; b) A seguir o Presidente solicitou que os presentes se manifestassem sobre a nova Convenção para incluir pontos de interesse da entidade patronal, ressaltando-se de forma expressa a retirada da cláusula vigésima nona, instituída na Convenção de 2018 e que trata de benefício de assistência ao trabalhador, mediante contribuição de R\$ 11,00 por empregado e ainda a adaptação ou exclusão da cláusula da contribuição ao Sindicato Profissional, tendo em vista a Lei da Reforma Trabalhista e a recente Medida Provisória baixada pelo Governo. Prorrogação da jornada 12x36. Intervalo repouso alimentação. Especificação de mudanças nas cláusulas. Análise da cláusula de troca do uniforme. Análise sobre a antecipação da data base e outros pontos que se tornarem necessários frente as negociações a serem levadas a efeito. Concedeu-se prazo até 08/03/2019 para as empresas enviarem sugestões para a nova Convenção. As reivindicações referentes a Categoria Profissional serão obtidas em reuniões com as Comissões das entidades referidas. Postos em votação os itens "b" e "c" da Ordem do Dia foram aprovadas com as considerações acima. A seguir restou aprovada por unanimidade

Rua Júlio de Castilhos, 651 / 109 | Farroupilha/RS - Brasil | 95170-508 | (54) 3268.6555 | sindicato.sinesvino@gmail.com

Base Territorial: ÁGUA SANTA • ANTÔNIO PRADO • BENTO GONCALVES • CANELA • CARAZINHO • CARLOS BARBOSA • CAXIAS DO SUL • CIRÍACO • ENTRE RIOS DO SUL • ERECHIM • ERNESTINA • FARROUPILHA • FLORES DA CUNHA • GARIBALDI • GETÚLIO VARGAS • GRAMADO • IBIACÁ • LAGOA VERMELHA • MARAU • NOVA PETRÓPOLIS • PASSO FUNDO • SÃO MARCOS • SARANDI • SOLEDADE • TAPEJARA • VACARIA • VERANÓPOLIS



**SINDICATO DAS EMPRESAS E EMPREGADORES DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
DA REGIÃO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Reg.Sindical nº 46000.00.2633/93

Cód.Sind. nº 005179867807

CNPJ: 94.728.441/0001- 58

de votos a Comissão de Negociação composta pelos seguintes membros presentes na Assembléia: GILBERTO PERERA, VIVALDI PEREIRA RODRIGUES, EGON FABIANO NAGEL, LUIZ RAIMUNDO TOMAZZONI, LUIZ SERGIO SENA DE VARGAS JUNIOR, JULIO CESAR OLIVEIRA E DR. MARIO FARINON. A seguir foi aprovada também a autorização ao Presidente para firmar, se for o caso, acordo em processos de revisão de dissídio coletivo e/ou convenções coletivas de trabalho, ressaltando-se aprovação no sentido de que a convenção e possíveis alterações efetivadas pela Comissão de Negociação, deverão ser apreciadas e votadas pela presente Assembléia Geral, antes da assinatura. A seguir foi aprovado a letra "f" da ordem do dia que trata do aporte negocial em favor do Sindicato Patronal. Não havendo mais matéria a ser votada neste momento, a Assembléia foi suspensa até que sejam concluídas as negociações e elaborada a Convenção Base, quando haverá o prosseguimento da mesma, na oportunidade serão convocados todos os presentes que assinaram as respectivas listas. A Assembléia teve continuidade no dia 30 de Abril de 2019, presentes as empresas que assinaram as listas de presença sendo 14 empresas associadas e 9 empresas não associadas. Na oportunidade o presidente da Assembléia Gilberto Perera informou que foram realizadas reuniões com o sindicato profissional e com a comissão de negociações do sindicato patronal, e que chegaram a consenso, apresentando desta forma uma minuta da convenção que na sua essência estabelece um reajuste de 3,64% para o salário dos vigilantes e 3,64% para os ASP e o Vale Refeição de R\$22,90. Em relação a cláusula do intervalo repouso alimentação a mesma restou redigida da forma como consta da convenção em face da negociação havida entre as partes. Posta em votação a matéria consubstanciada na minuta apresentada pelo presidente a mesma foi aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis, proferidos pelas empresas associados ao Sinesvino e 9 (nove) votos contrários proferidos pelas empresas não associadas presentes nas duas Assembléias, (27/02/2019 e 30/04/2019). As demais empresas não associadas, que só se fizeram presentes na segunda Assembléia (30/04/2019),acompanharam a votação. A convenção será encaminhada ao sistema mediador do MTE para fins de registro e com vigência para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020. Nada mais havendo a tratar, foram novamente saudados os presentes e encerrados os trabalhos. A presente ata após análise dos presentes e achada conforme, vai assinada por quem de direito, ou seja, o Presidente e Secretário da AGE. Farroupilha,30 de Abril de 2019.

LUIS SERGIO SENA DE VARGAS JUNIOR

Secretário da AGE

GILBERTO PERERA

Presidente da AGE